



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA DF
TURISMO E EVENTOS LTDA-ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, estabelecida no SRTVS Qd. 701, Conjunto L, Bloco 2, Sobreloja 14/15, Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340.906, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LUCIMARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.031806/2017-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 650/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacionais necessárias à realização da Oficina Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a se realizar nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, em Recife-PE, para 200 participantes, contemplando as atividades e serviços de locação de equipamentos, serviços de montagem e desmontagem, alimentação dos participantes, hospedagem, transporte, recursos materiais e humanos para recepção, serviços de apoio e outros, de modo a atender as diversas necessidades para a perfeita execução do evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, e término em 01/12/2017, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550008
Funcional Programática: 08.306.2069.2151.0001
Fonte: 151
Programa de Trabalho: 110372
Elemento de Despesa: 33.90.39
Pl: B2151208021
SB: 22

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2017NE800545.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato par qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

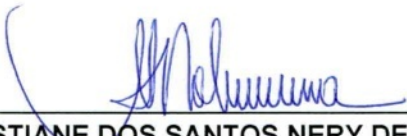
14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 29 de Agosto de 2017.



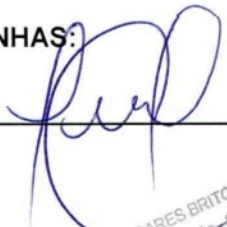
CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



LUCIMARCOS PEREIRA DOS SANTOS
DF Turismo e Representações LTDA.-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



FABIANO SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - TIPO
[Redacted]

Nome:
CPF:

Rondinei B. A. 2020

Rondinei Cardoso
Assistente da Diretoria
DF TURISMO E EVENTOS LTDA-ME



e de esquadrias, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários à sua execução, no edifício Sede Superintendência do Estado do Rio Grande do Sul do Departamento Nacional de Produção Mineral DNP/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Orçamento de 2018 não informado pela Sede do DNP/RS, falta de tempo hábil para Pregão, impossibilidade de planejamento. Declaração de Dispensa em 29/08/2017. VICTOR RENATO BARBISAN. Chefe Dga/rs. Ratificação em 29/08/2017. SID-NEI ECKERT. Superintendente do Dnp/RS. Valor Global: R\$ 34.461,12. CNPJ CONTRATADA : 11.446.367/0001-50 CONTRATUM - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP.

(SIDE - 30/08/2017) 323002-32263-2017NE800012

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 1/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 23/08/2017, Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento

e balanceamento de rodas, sob demanda, para a frota de veículos da Superintendência do DNP/RS através de estabelecimentos credenciados pela Contratada.

VICTOR RENATO BARBISAN
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2017) 323002-32263-2017NE800012

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 UASG 550005

Processo: 71000031806201744. PREGÃO SISPP Nº 18/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado : DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME -.Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacionais necessárias a realização da oficina regional do SISAN, a se realizar nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, em Recife-PE, para 200 participantes, contemplando as atividades e serviços de locação de equipamentos, montagem e desmontagem, alimentação dos participantes, hospedagem, transporte recursos materiais e humanos para

execução do evento. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 29/08/2017 a 01/12/2017. Valor Total: R\$112.900,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800545. Data de Assinatura: 29/08/2017.

(SICON - 30/08/2017) 550005-00001-2017NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 UASG 550005

Processo: 71000098378201659 . Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tradução/intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultâneas ou consecutivas, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Ministério de Desenvolvimento Social, com cessão de uso de imagem, de natureza continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: San Qd. 3, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550005-05-20-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WAGNER FERREIRA MORAES
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2017) 550005-00001-2017NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 4/2017 - INSS/DIROFL/CGLCO

Para Alienação de Imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social Mediante Leilão Público

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por meio da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, nos termos da Lei nº 11.481/07, em conformidade ao contido no artigo 14, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 27 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da FlexLeilões, sito no Setor de Oficina Norte - SOF/N, Quadra 01, Conjunto C, Lojas 1/12 na cidade de Brasília-DF, o Leiloeiro Público Oficial designado pelo Contrato nº 39/2017/INSS, receberá lances para alienação dos imóveis residenciais de propriedade do Fundo do Regime Geral de Previdência Social constantes deste aviso.

A venda dos imóveis será à vista, podendo o Arrematante utilizar Carta de Credito e/ou FGTS.

O Edital de Leilão e seus anexos, contendo as condições de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir do dia 01 de setembro de 2017, na FlexLeilões, sito no Setor de Oficina Norte - SOF/N, Quadra 01, Conjunto C, Lojas 1/12 na cidade de Brasília-DF, das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones 4063-8301/99625-0219, endereço eletrônico joselleiuz@flexleiloes.com.br ou no site www.flexleiloes.com.br

ITEM	ENDEREÇO	ÁREA PRIVATIVA	Nº QUARTOS	VALOR DE AVALIAÇÃO EM R\$
01	AOS 04, Bloco "C" Apto. 208 e Vaga de Garagem nº 03	68,36m²	02	535.000,00
02	AOS 04, Bloco "D" Apto. 515 e Vaga de Garagem nº 27	97,22m²	03	712.000,00
03	AOS 04, Bloco "E" Apto. 401 e Vaga de Garagem nº 33	97,22m²	03	712.000,00
04	SQN 309, Bloco "H" Apto. 503 e Vaga de Garagem nº 17	93,50m²	03	760.000,00
05	SQN 310, Bloco "M" Apto. 308 e Vaga de Garagem nº 88	84,57m²	03	696.000,00

Brasília-DF, 29 de agosto de 2017.

GILVANEIRE CAVALCANTI BELTRÃO

Coordenadora-Geral

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2017 - INSS/DIROFL/CGLCO

A Coordenação-Geral de Licitações e Contratos e o Leiloeiro Público Oficial contratado, através do Contrato Nº 39/2017, após encerrada a sessão do Leilão Público nº 03/2017, em 29/08/2017, torna público o resultado do mesmo, fazendo constar, conforme relação abaixo, os Arrematantes dos imóveis objeto do certame:

- I. Processo nº 35.000.001055/2016-97 - Endereço: AOS 04 - Bloco D, Apto. 504 e Vaga de Garagem nº 15 - BRASILIA/DF - Arrematante: Alysso Martins Carvalho - Valor: R\$ 477.000,00 à vista;
- II. Processo nº 35.000.000523/2016-14 - Endereço: AOS 04 - Bloco E, Apto. 404 e Vaga de Garagem nº 36 - BRASILIA/DF - Arrematante: Adalto Lúcio Martins - Valor: R\$ 495.000,00 à vista;
- III. Processo nº 35.000.001664/2016-46 - Endereço: SQN 310 - Bloco M, Apto. 607 e Vaga de Garagem nº 79 - BRASILIA/DF - Arrematante: Jamil Rodrigues de Freitas - Valor: R\$ 661.000,00 à vista;
- IV. Processo nº 35.000.001657/2016-44 - Endereço: AOS 04 - Bloco D, Apto. 308 e Vaga de Garagem nº 37 - BRASILIA/DF - Arrematante: Karla Costa Varanda Sanchez - Valor: R\$ 640.000,00 à vista;
- V. Processo nº 35.000.001659/2016-33 - Endereço: SQN 309 - Bloco H, Apto. 105 e Vaga de Garagem nº 37 - BRASILIA/DF - Arrematante: Ederbal Miranda da Silva Filho - Valor: R\$ 701.000,00 à vista;

Informamos que vistas aos processos se encontram franqueadas no endereço, Setor de Autarquias Sul, Quadra 2 , Bloco "O", 5º andar, sala 510, das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, ficando concedido prazo recursal, conforme preconiza o artigo 109, da Lei 8666/93.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2017.
JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU
Leiloeiro

GILVANEIRE CAVALCANTI BELTRÃO
Coordenadora - Geral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 UASG 510815

Processo: 35662000020201728. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 38038519000131. Contratado : VITALIX PAPEIS EIRELI - ME -.Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Leis nºs 10520/02. L. Compl. 123/06. 8666/93. Vigência: 23/08/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$1.300,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800399. Data de Assinatura: 23/08/2017.

(SICON - 30/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE

EXTRATOS DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Espécie: Escritura pública de compra e venda de imóvel com subrogação de dívida hipotecária lavrada em 17 de dezembro de 1985, no 1º Cartório de Notas da Cidade do Recife, no livro nº 1315, Série H-53 fls. 54v/62v, devidamente averbada no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Cidade de Recife, em 8 de maio de 1990, matrícula nº 45.312, averbação nº 3, tendo como outorgantes vendedores Vicentina Simões Mendes Netto e seu marido José Geraldo Mendes Netto, como outorgados compradores e outorgantes devedores José Carlos da Paixão e sua esposa Cláudia Maria Mendes da Paixão, e como credor hipotecário o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. Objeto: Alienação do imóvel residencial situada na Avenida Costa e Silva, 78, Apartamento 201, no Conjunto Residencial General Euler Bentes

Monteiro, no bairro do Ibura do Norte, na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. Valor: NCr\$ 12.329,99 (doze mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros novos e noventa e nove centavos, na época). Data da Aquisição do Imóvel: 26 de dezembro de 1968. Processo nº 35204.007125/2017-13. Nome da Autoridade: EDUARDO HENRIQUE PASSOS DE ALENCAR, Gerente Executivo Substituto do INSS em Recife no Estado de Pernambuco. Justificativa: A presente publicação atende ao disposto no Capítulo VIII do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

Espécie: Escritura pública definitiva de compra e venda de imóvel em solução de anterior promessa de compra e venda, lavrada em 11 de outubro de 1984, no 7º Cartório de Notas da Cidade do Recife, no Livro nº H-15, fls. 122v, devidamente registrada no 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Cidade do Recife, em 15 de maio de 1985, matrícula nº 26.491, registro nº 3, tendo como outorgante vendedor o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, e como outorgado comprador, José Carlos de Albuquerque Cavalcanti. Objeto: Alienação do imóvel residencial situada na rua Soares Moreno, Grupo 4, Casa 26, sobrado, no Conjunto Residencial Lafayette Continho, no bairro da Tamarineira, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. Valor: NCr\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta cruzeiros novos, na época). Data da Aquisição do Imóvel: 2 de março de 1968. Processo nº 35204.007128/2017-49. Nome da Autoridade: EDUARDO HENRIQUE PASSOS DE ALENCAR, Gerente Executivo Substituto do INSS em Recife no Estado de Pernambuco. Justificativa: A presente publicação atende ao disposto no Capítulo VIII do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.